



# ORGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2818 | Quinta-feira, 18 de abril de 2024.

Este documento contém 12 páginas

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Divisão de Fiscalização.....	10
Gabinete.....	01	Secretaria de Educação.....	11
Secretaria de Administração.....	01	Secretaria de Assistência Social.....	11
Divisão de Licitação.....	01	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	11
Divisão de Recursos Humanos.....	06	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	12
Secretaria da Fazenda.....	10		

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Cianorte e o Presidente da Câmara Municipal convidam os Municípios para participarem da Audiência Pública Municipal referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2025.

26 de abril | às 10 horas  
Câmara Municipal de Cianorte

WILSON LUIZ PERES PEDRÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE



### Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.624, DE 3 DE ABRIL DE 2024

Reconhece o Wheeling como prática esportiva no Município de Cianorte, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

#### L E I

**Art. 1º.** O Município de Cianorte reconhece a prática do Wheeling, bem como outras práticas que se assemelhem às exposições típicas do segmento, em local devidamente destinado a essa finalidade, como prática esportiva, conforme normas e regras da Federação Paranaense de Wheeling - FPW e nos termos desta Lei.

**Parágrafo único.** Consiste a modalidade Wheeling na realização de manobras e acrobacias de solo com motocicletas, assim como bicicletas, sejam sobre duas, três ou quatro rodas, nas quais força e equilíbrio são exigidos ao máximo dos praticantes, conforme homologação pela Confederação Brasileira de Motociclismo - CBM e Federação Paranaense de Wheeling - FPW.

**Art. 2º.** A modalidade esportiva reconhecida por esta Lei somente poderá ser praticada no Município de Cianorte em locais apropriados e devidamente licenciados para a exibição de shows ou competições, com as devidas adequações, alvarás e licenças, bem como observadas as regras estabelecidas pela Confederação Brasileira de Motociclismo - CBM e Federação Paranaense de Wheeling - FPW.

§ 1º. Poderão ser licenciados para a prática da modalidade esportiva, conforme previsto no caput deste artigo, espaços públicos ou privados, observada a legislação municipal vigente.

§ 2º. Poderão ser realizados nos espaços públicos licenciados treinos, eventos, competições e demais encontros com o intuito de difundir a cultura e

incentivar a prática segura das manobras realizadas em motocicleta, nos termos do art. 1º desta Lei.

§ 3º. Nos locais destinados ao público espectador, deverão ser observados os mesmos requisitos de segurança implementados para modalidades esportivas semelhantes.

§ 4º. Os organizadores dos eventos ou competições deverão comprovar a implementação de todas as normas de segurança e proteção dos pilotos, recomendadas pela Federação Paranaense de Wheeling - FPW.

**Art. 3º.** É indispensável para a prática esportiva descrita nesta Lei o uso dos equipamentos obrigatórios de segurança regulados pela Lei Federal n. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, cuja aquisição é de responsabilidade dos praticantes do esporte.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 3 de abril 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

### Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação - Tomada de Preços nº 22/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h30min do dia 10 de Maio de 2024, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de alargamento da ponte da Avenida Coruja, Município de Cianorte.** Valor Máximo: R\$ 254.799,47 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos). Prazo para execução: 03 meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Cianorte, em 17 de Abril de 2024

Gilberto Yoshio Matuo  
Chefe da Divisão de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 012/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala



da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos nas farmácias municipais e aquisição de medicamentos para uso interno das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA)**. Credenciamento até as 08h30min do dia 07 de Maio de 2024 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 07 de Maio de 2024; início da sessão às 9hrs do dia 07 de Maio de 2024; oferecimento de lances a partir das 09h30 do dia 07 de Maio de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 17 de Abril de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo  
Chefe da Divisão de Licitação

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 22/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h30min do dia 10 de Maio de 2024, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de alargamento da ponte da Avenida Coruja, Município de Cianorte**. Valor Máximo: R\$ 254.799,47 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos). Prazo para execução: 03 meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Cianorte, em 17 de Abril de 2024

Gilberto Yoshio Matuo  
Chefe da Divisão de Licitação

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 22/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h30min do dia 10 de Maio de 2024, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de alargamento da ponte da Avenida Coruja, Município de Cianorte**. Valor Máximo: R\$ 254.799,47 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos). Prazo para execução: 03 meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Cianorte, em 17 de Abril de 2024

Gilberto Yoshio Matuo  
Chefe da Divisão de Licitação

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 012/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos nas farmácias municipais e aquisição de medicamentos para uso interno das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA)**. Credenciamento até as 08h30min do dia 07 de Maio de 2024 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 9hrs

do dia 07 de Maio de 2024; início da sessão as 9hrs do dia 07 de Maio de 2024; oferecimento de lances a partir das 09h30 do dia 07 de Maio de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 17 de Abril de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo  
Chefe da Divisão de Licitação

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 22/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h30min do dia 10 de Maio de 2024, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de alargamento da ponte da Avenida Coruja, Município de Cianorte**. Valor Máximo: R\$ 254.799,47 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos). Prazo para execução: 03 meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Cianorte, em 17 de Abril de 2024

Gilberto Yoshio Matuo  
Chefe da Divisão de Licitação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 09/2023, modalidade **Concorrência Pública, Processo 534/2023**, concernente a **Concessão, mediante compensação pecuniária, o direito de uso da cantina da quadra de BOCHA Júlio Martins (Galo Véio), situada na Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, s/n, contígua ao Ginásio de Esportes Tancredo de Almeida Neves, na cidade de Cianorte – PR**

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: **CÉLIO ALVES DO NASCIMENTO** como vencedora do **Lote 1** no valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de Abril de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 02/2024**, homologado em 15/04/2024.

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de kits de lanches para a merenda escolar dos alunos da Secretaria Municipal de Educação de Cianorte**.

Empresa: **BERSANI E CRIZOL LTDA ME**

Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 381.700,00 (trezentos e oitenta e um mil e setecentos reais)**

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	63826	KIT LANCHE CONSTITUÍDO: 01 LANCHE TIPO ESFIHA OU SIMILAR DE CARNE BOVINA (50 GRAMAS DE MASSA E 80 GRAMAS DE RECHEIO) EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUALMENTE COM RÓTULO CONTENDO: DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, GRAMAS E LISTA DE INGREDIENTES; 01 FRUTA (MAÇÃ, GOIABA E BANANA) DE 120 A 150 GRAMAS, HIGIENIZADAS E EMBALAGEM PRIMÁRIA COM PLÁSTICO FILME; 01 SUCO INTEGRAL DE UVA, LARANJA E GOIABA, EMBALAGEM DE 200 ML. Marcas de referência para o suco: Prat's, Natural One, Campo Largo ou similares	KIT	7000	RS 11,90	RS 83.300,00
O KIT DEVE ESTAR EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA (SACOLA PLÁSTICA RESISTENTE)						



Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	63827	KIT LANCHE CONSTITUÍDO: 01 LANCHE TIPO ESPIHA OU SIMILAR DE FRANGO (50 GRAMAS DE MASSA E 80 GRAMAS DE RECHEIO) EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUALMENTE COM RÓTULO CONTENDO: DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, GRAMAS E LISTA DE INGREDIENTES; 01 FRUTA (MAÇÃ, GOIABA E BANANA) DE 120 A 150 GRAMAS, HIGIENIZADAS E EMBALAGEM PRIMÁRIA COM PLÁSTICO FILME; 01 SUCO INTEGRAL DE UVA, LARANJA E GOIABA, EMBALAGEM DE 200 ML. Marcas de referência para o suco: Prat's, Natural One, Campo Largo ou similares  O KIT DEVE ESTAR EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA (SACOLA PLÁSTICA RESISTENTE)	KIT	7000	RS 11,90	RS 83.500,00
3	63828	KIT LANCHE CONSTITUÍDO: 01 LANCHE TIPO NATURAL (2 FATIAS DE 25 GRAMA CADA DE PÃO DE FORMA INTEGRAL, 1 FATIA DE 30 GRAMAS DE QUEIJO TIPO MUSSARELA, 50 GRAMAS DE FRANGO DESFIADO, 1 FOLHA DE ALFACE, 10 GRAMAS DE CENOURA RALADA) EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUALMENTE COM RÓTULO CONTENDO: DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, GRAMAS E LISTA DE INGREDIENTES; 01 FRUTA (MAÇÃ, GOIABA E BANANA) DE 120 A 150 GRAMAS, HIGIENIZADAS E EMBALAGEM PRIMÁRIA COM PLÁSTICO FILME; 01 SUCO INTEGRAL DE UVA, LARANJA E GOIABA, EMBALAGEM DE 200 ML. Marcas de referência para o suco: Prat's, Natural One, Campo Largo ou similares  O KIT DEVE ESTAR EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA (SACOLA PLÁSTICA RESISTENTE)	KIT	7000	RS 13,90	RS 97.300,00
4	63829	KIT LANCHE PARA ALÉRGICO CONSTITUÍDO: 01 LANCHE TIPO NATURAL (2 FATIAS DE 25 GRAMA CADA DE PÃO SEM GLÚTEN E SEM OVO, 50 GRAMAS DE FRANGO DESFIADO, 1 FOLHA DE ALFACE, 10 GRAMAS DE CENOURA RALADA) EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUALMENTE COM RÓTULO CONTENDO: DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, GRAMAS E LISTA DE INGREDIENTES; 01 FRUTA (MAÇÃ, GOIABA E BANANA) DE 120 A 150 GRAMAS, HIGIENIZADAS E EMBALAGEM PRIMÁRIA COM PLÁSTICO FILME; 01 SUCO INTEGRAL DE UVA, LARANJA E GOIABA, EMBALAGEM DE 200 ML. Marcas de referência para o suco: Prat's, Natural One, Campo Largo ou similares  OS PRODUTOS NÃO DEVEM CONTER OU TER TRAÇOS DE: GLÚTEN, OVO, LEITE E SOJA  O KIT DEVE ESTAR EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA (SACOLA PLÁSTICA RESISTENTE)	KIT	3000	RS 14,90	RS 44.700,00
5	63830	KIT LANCHE CONSTITUÍDO: 04 PÃES DE QUEIJO DE 15 GRAMAS CADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUALMENTE COM RÓTULO CONTENDO: DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, GRAMAS E LISTA DE INGREDIENTES; 01 FRUTA (MAÇÃ, GOIABA E BANANA) DE 120 A 150 GRAMAS, HIGIENIZADAS E EMBALAGEM PRIMÁRIA COM PLÁSTICO FILME; 01 UNIDADE DE IOGURTE DE FRUTAS (MORANGO, COCO E BAUNILHA), EMBALAGEM DE 170 ML. Marcas de referência para o iogurte: Molico, Vigor, Batavo ou similares  O KIT DEVE ESTAR EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA (SACOLA PLÁSTICA RESISTENTE)	KIT	5000	RS 9,90	RS 49.500,00
6	63831	KIT LANCHE CONSTITUÍDO: BISCOITO MULTIPACK SABOR ORIGINAL, EMBALAGEM DE 27 GRAMAS, O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, CROCANTE, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE. 01 FRUTA (MAÇÃ, GOIABA E BANANA) DE 120 A 150 GRAMAS, HIGIENIZADAS E EMBALAGEM PRIMÁRIA COM PLÁSTICO FILME; 01 UNIDADE DE IOGURTE DE FRUTAS (MORANGO, COCO E BAUNILHA), EMBALAGEM DE 170 ML. Marcas de referência para o iogurte: Molico, Vigor, Batavo ou similares  O KIT DEVE ESTAR EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA (SACOLA PLÁSTICA RESISTENTE)	KIT	4000	RS 5,90	RS 23.600,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 15 de Abril de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO N° 354/2024 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA GOIÁS, 1290, ZONA 03, CEP 87209052, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.454.301/0001-16.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 117/2023**.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte, nos termos das leis nº 8.666 de 1993 e 10.520 de 2002.

**VALOR:** R\$ 1.346,95 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Abril de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO N° 360/2024 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **ROBERTO VALLE NICOLAU**, pessoa física, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, 261, CEP 87.200-236, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 235.958-8 SESP/PR e CPF 003.406.269-68.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade por **Inexigibilidade nº 40/2024**.

**OBJETO:** Contratação do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cianorte, na pessoa de Roberto Valle Nicolau, CPF: 003.406.269-68, para realização de serviços de registros de escrituras, emissão e atualização de matrículas e demais serviços que se fizerem necessários e exclusivos deste ofício.

**VALOR:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Abril de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO N° 362/2024 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **ORTO FISIO CIANORTE – CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Humaitá, 890, Zona 01, CEP 87200-280, inscrita no CNPJ sob nº 02.001.247/0001-58.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade por **Inexigibilidade nº 42/2024**.

**OBJETO:** Contratação da empresa ORTO FISIO CIANORTE – CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA, credenciada no Chamamento Público nº 009/2022 para prestação de serviços na área da saúde aos pacientes, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 1.020.000,00 (Um milhão e vinte mil reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses E **VIGÊNCIA:** 14 meses, ambos com início a contar da data de 15/04/2024.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de Abril de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO N° 366/2024 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **OSNI DOMINGOS 72455160904**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV PERNAMBUCO, 647, ZONA 03, CEP 87209142, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.780.474/0001-12.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 21/2023**.

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de locação de brinquedos infláveis.

**VALOR:** R\$ 99.892,00 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de Abril de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO N° 367/2024 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de



direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e VANESSA APARECIDA PANTALEÃO, pessoa física, residente e domiciliada a Rua dos Tucanos, 136, Conjunto Ilha Bela, CEP 87207-066, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CPF nº 080.353.999-18.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade por **Inexigibilidade nº 44/2024**.

**OBJETO:** Contratação de pessoa física Vanessa Aparecida Pantaleão para prestação de serviços em Oficinas de Acompanhamento Pedagógico, Oficinas de Esporte, Lazer e Movimento e Oficinas de Cultura e Arte junto às escolas municipais, na forma do **Chamamento Público 08/2023**.

**VALOR: R\$ 12.332,48 (Doze mil trezentos e trinta e dois reais e quatro e oito centavos).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até o último dia letivo do ano E **VIGÊNCIA:** até 31/12/2024.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de Abril de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 368/2024 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CÉLIO ALVES DO NASCIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA TIMBIRAS, 170, ZONA 06, CEP 87205034, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.658.875/0001-41.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Concorrência Pública nº 09/2023**.

**OBJETO:** Concessão, mediante compensação pecuniária, o direito de uso da cantina da quadra de BOCHA Júlio Martins (Galo Vêio), situada na Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, s/n, contígua do Ginásio de Esportes Tancredo de Almeida Neves, na cidade de Cianorte – PR. Decide-se desde já pelo prosseguimento licitatório nos termos da(s) Lei(s) 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002

**VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de Abril de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 369/2024 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **LOG MASTER MOBILIARIO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA Felicissimo Antonio Pereira, 23-43, Jardim Eugenia, CEP 17054015, na cidade de BAURU/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.030.267/0001-58.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 165/2023**.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de tapeçaria, capas em corvim, reforma em cadeira de rodas, macas, entre outros equipamentos, nos termos das leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

**VALOR: R\$ 6.375,00 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais)**

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2024**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de Abril de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 371/2024 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **MB FERRARI MADEIRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA RIO BRANCO, 958, ZONA DE ARMAZEM, CEP 87209018, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.976.181/0001-96.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação

modalidade **Pregão Eletrônico nº 188/2023**.

**OBJETO:** Aquisição de materiais hidráulicos para as secretarias em geral. **VALOR: R\$ 86.624,19 (oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos)**

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2024**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de Abril de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 372/2024 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **J. FRANCELINO DA SILVA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA ACRE, 297, ZONA 07, CEP 87208028, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.199.454/0001-97.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa por Justificativa nº 18/2024**.

**OBJETO:** Registro de Preços visando à prestação de serviços de caminhão autofossa, limpeza de fossa séptica e desobstrução de encanamento e caixa de passagem, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Cianorte – SMEC, Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL..

**VALOR: R\$ 77.031,10 (setenta e sete mil e trinta e um reais e dez centavos)**

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2024**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de Abril de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 40/2024**  
Processo nº 74/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com **ROBERTO VALLE NICOLAU**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 003.406.269-68, como Agente Delegado do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cianorte, para realização de serviços de registros de escrituras, emissão e atualização de matrículas e demais serviços que se fizerem necessários e exclusivos deste ofício, com valor total de **R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**, e **Prazo de execução e Vigência até 31/12/2024**; mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada na forma do disposto no **Artigo 74, inciso I**, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 31 de 24 de Fevereiro de 2023.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Abril de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 42/2024**  
Processo nº 76/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com **JORTO FISIO CIANORTE – CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.001.247/0001-58, na forma do **Chamamento Público 04/2023**, credenciada no Chamamento Público nº 009/2022 para prestação de serviços na área da saúde aos pacientes, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com valor total de **R\$ 1.020.000,00 (Um milhão e vinte mil reais)**, e **Prazo de execução 12 meses e Vigência 14 meses**, ambos com início a contar da data de 15/04/2024; mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de Abril de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 44/2024**  
Processo nº 81/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são



conferidas por lei, torna público que contratou com **VANESSA APARECIDA PANTALEÃO**, pessoa física, inscrita no CPF nº **080.353.999-18**, para prestação de serviços em Oficinas de Acompanhamento Pedagógico, Oficinas de Esporte, Lazer e Movimento e Oficinas de Cultura e Arte junto às escolas municipais, na forma do **Chamamento Público 08/2023**, com valor total estimado de **R\$ 12.332,48 (Doze mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, e **Prazo de execução: até o último dia letivo do ano e Vigência até 31/12/2024**; mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.  
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de Abril de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2021**  
**Tomada de Preço Nº 01/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de orçamento e projetos de engenharia rodoviária para pavimentação da Estrada dos Amores e Estrada Imbarié. Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **GEOVIAS ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Brasília, 2400, Sala 05, Centro, CEP 89.870-000, na cidade de Pinhalzinho, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.771.804/0001-36**, telefone (49)3312-0413, Email: [geoviasdep@gmail.com](mailto:geoviasdep@gmail.com), neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **Juliano Wolschick**, portador da Cédula de Identidade 2.990.100/SSP/SC e do CPF 019.972.489-05, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
235/2021	24/06/2021	24/09/2021	24/12/2021	RS 70.300,00

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo	24/11/2021			
Segundo	Prazo	24/01/2022	24/02/2022		
Terceiro	Prazo	24/07/2022	24/08/2022		
Quarto	Prazo	31/12/2022	31/12/2022		
Quinto	Prazo	28/04/2023	03/07/2023		
Sexto	Prazo	28/06/2023	03/09/2023		
Sétimo	Prazo	31/10/2023	31/12/2023		
Oitavo	Prazo	30/04/2024	30/06/2024		

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 30/08/2024 e vigência até 30/10/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 11 de abril de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
CONTRATANTE

**Juliano Wolschick**  
**GEOVIAS ENGENHARIA LTDA**  
CONTRATADA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 2/2024, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 38/2024**, concernente ao **Registro de Preços visando à Contratação de empresa para**

**fornecimento de kits de lanches para a merenda escolar dos alunos da Secretaria Municipal de Educação de Cianorte.**

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: **BERSANI E CRIZOL LTDA ME** como vencedora dos **Itens 1 a 6** no valor total de **R\$ 381.700,00 (trezentos e oitenta e um mil e setecentos reais)**.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de Abril de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 357/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023**

**OBJETO:** Aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores e válvulas, rodas e serviços de borracharia para secretarias em geral.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **PREMIUM PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA PARÁ Nº34, JARDIM APUCARANA, CEP 86804250, na cidade de APUCARANA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.054.804/0002-03**, telefone (43) 3162-1506, Email: [licita.premiumpneus@gmail.com](mailto:licita.premiumpneus@gmail.com), neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **Felipe Mendes Gonçalves**, portador da Cédula de Identidade 10.092.312-2/ e do CPF 085.827.059-56, residente e domiciliado em APUCARANA-PR, ao final assinado, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
357/2023	26/10/2023	26/10/2024	26/10/2024	RS 397.667,72

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata de Registro de Preços a partir da data de **12/04/2024**, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor reajustado	Valor Total RS
1	4	19268	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 215/75 R-17,5.	113	UN	RS 489,00	RS 539,00	RS 60.907,00
2	4	19268	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 215/75 R-17,5.	33	UN	RS 489,00	RS 539,00	RS 17.787,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições da Ata de Registro de Preço descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de abril de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

**Felipe Mendes Gonçalves**  
**PREMIUM PNEUS EIRELI**  
CONTRATADA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 810/2023**  
**DISPENSA Nº 110/2023**

**OBJETO:** Contratação da instituição sem fins lucrativos **Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade de Educação, Ciência e Letras de Paranavaí - FAFIPA** para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público (Prova Objetiva e Teste de Aptidão Física) para seleção de candidatos para provimento devagas em cargos de Nível Superior e Nível Médio para a Prefeitura do Município de Cianorte – PR, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas



e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS PARANAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Avenida Paraná, nº 794-A, 1º andar, Jardim América, no município de Paranavaí, estado do Paraná, CEP 87.705-190, inscrita no **CNPJ sob nº 05.566.804/0001-76**, neste ato representado por sua Diretora-Presidente a **Sra. Helena de Oliveira Leite**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.020.317-2 SSP-PR e do CPF nº 883.801.739-53, com poderes de representação de até 12/10/2024, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
810/2023	05/12/2023	05/12/2024	05/12/2024	R\$ 177.500,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto incluir na Cláusula 6ª o seguinte item:

“6.1.2 – Caso o número de inscritos exceder a quantidade de 5.500 (cinco mil e quinhentos) candidatos, será cobrado um custo adicional de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato excedente.”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 19 de março de 2024.

Município de Cianorte  
Marco Antonio Franzato  
CONTRATANTE

Helena de Oliveira Leite  
FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS PARANAÍ – FACULDADE  
ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ -  
FAFIPA  
CONTRATADA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2022  
PREGÃO Nº 13/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução dos serviços de atualização do cadastro técnico urbano e rural e implantação de plataforma de gestão territorial com aplicações do cadastro técnico multifinalitário para planejamento e gestão do município de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, CEP 86020-080, na cidade de Londrina/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 04.915.134/0001-93**, telefone (43) 3026-4065, carlos@drz.com.br, neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. Carlos Rogério Pereira Martins, portador da Cédula de Identidade 84093637/ e do CPF 042.614.189-08, residente e domiciliado em Londrina/PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
279/2022	20/04/2022	20/04/2024	20/04/2024	R\$ 3.284.000,00

Aditivos					

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo e valor	20/04/2026	20/04/2026	R\$ 200.004,84	R\$ 3.484.004,84

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O presente aditivo tem por objeto corrigir os quantitativos dos itens 11 e 12 do primeiro aditivo, conforme abaixo:

Onde se lê:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor RS	Unit.	Valor reajustado	Valor RS	Total
11	56373	Análise multitemporal do uso do solo rural, licenciamento e processamento digital de imagem de satélite, semestralmente, da área rural.	SEM	2,00	R\$ 40.850,00		R\$ 42.690,96		R\$ 85.381,92
12	56374	Licença de Uso da Plataforma WEB no formato SaaS.	MES	12,00	R\$ 9.140,00		R\$ 9.551,91		R\$ 114.622,92

Leia-se:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor RS	Unit.	Valor reajustado	Valor RS	Total
11	56373	Análise multitemporal do uso do solo rural, licenciamento e processamento digital de imagem de satélite, semestralmente, da área rural.	SEM	4	R\$ 40.850,00		R\$ 42.690,96	R	\$ 170.763,84
12	56374	Licença de Uso da Plataforma WEB no formato SaaS.	MES	24	R\$ 9.140,00		R\$ 9.551,91	R	\$ 229.245,84

2.2 Desta forma acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 400.009,68 (quatrocentos mil e nove reais e sessenta e oito centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 3.884.014,52 (três milhões e oitocentos e oitenta e quatro mil e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

2.4 – Dotação orçamentária: 06.005.04.126.0004.2039.33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação fonte 1000 e 1045

10.005.20.605.0016.2084.33.9039 Outros Serviços de Terceiros fonte 3000

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 15 de abril de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

Carlos Rogério Pereira Martins  
DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA - EPP  
CONTRATADA

**Div. de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 425/2024-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, a partir de 01 de Março de 2024, os servidores municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matricula
Angelica Brito Paulino	Nível C, Classe 5	09/02/2024	4837201
Esteves			
Bernadete Moreira Neri	Nível C, Classe 8	02/02/2024	3857101
Dilma Bajista de Souza Hilário	Nível C, Classe 5	09/02/2024	4833901
Eliana de Santana Borges	Nível C, Classe 5	09/02/2024	4838001
Srazerepci			
Fernanda Cristina de Souza	Nível D, Classe 5	09/02/2024	4827501
Pedraão			
Josiele Maciel Francisco Faria	Nível C, Classe 5	09/02/2024	4825901
Renia Modesto de Souza	Nível C, Classe 7	12/08/2023	3990001
Joaniker			
Magali dos Santos Macedo	Nível C, Classe 8	02/02/2024	3862801
Melluzzi			
Maria Valdineia da Silva	Nível C, Classe 5	09/02/2024	2771502
Neude Pojo	Nível C, Classe 8	07/02/2024	3863601
Patricia Akemi Dias Yasoyama	Nível C, Classe 5	09/02/2024	4790201
Tatiane Rodrigues dos Santos	Nível C, Classe 5	09/02/2024	4792901

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Março de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 567/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 003/2023, de 31 de Outubro de 2023, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2802, de 28 de Março de 2024.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Geovana Aparecida Giroto	16º (décimo sexto) lugar
Andressa Oliveira de Almeida	20º (vigesimo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Abril de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 568/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada para o cargo de **ENFERMEIRO**, regulamentado pelo Edital n.º 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2802, de 28 de Março de 2024.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Paula Djas Basso Zamprone	36º (trigésimo sexto) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Abril de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 569/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada, para o cargo de **MOTORISTA**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 001/2024, de 13 de Março de 2024, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2802, de 28 de Março de 2024.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Luças Souza Martinez	05º (quinto) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Abril de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 570/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **PROFESSOR**, no Processo Seletivo Simplificado

PSS regulamentado pelo Edital n.º 002/2023, de 18 de Setembro de 2023, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2801, de 27 de Março de 2024.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Erika Santana Celgrino	91º (nonagésimo primeiro) lugar
Juliane Lemes de Souza Zadi	92º (nonagésimo segundo) lugar
Patricia Vilas Boas dos Santos	93º (nonagésimo terceiro) lugar
Renato Aparecido Queiroz	95º (nonagésimo quinto) lugar
Luciana Manfré Casarotto	96º (nonagésimo sexto) lugar
Rose Marcia Vital da Silva	98º (nonagésimo oitavo) lugar
Vanessa de Paula Faria Gaiotto	99º (nonagésimo nono) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Abril de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 573/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada, para o cargo de **DENTISTA 20 HORAS**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 002/2024, de 06 de Março de 2024, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2801, de 27 de Março de 2024.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Gabriel Quirino Dalpoz	02º (segundo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Abril de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 574/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RETIFICAR**, a redação do Art. 1º da Portaria nº 165/2024-SEC/ADM, de 22 de Janeiro de 2024 (Publicada na Edição nº 2753 no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte, em 29/01/2024), o qual passa a vigorar conforme abaixo:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **FLÁVIA NATALINO RICARDO** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, no período de **02/01/2024 a 25/01/2024**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da supracitada Portaria nº 165/2024-SEC/ADM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Abril de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 575/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a ata da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, emitida em 08/04/2024

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 164/2024-SEC/ADM, de 22 de Janeiro de 2024, de **APARECIDA TEREZA GASPAS CHIQUITTO**, publicada na Edição nº 2.753, no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte, em 29 de Janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Abril de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 576/2024 -SEC/ADM.**



O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando o memorando nº 103/2024, de 01 de Abril de 2024, da Divisão de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **REBECA FIGUEIRA DE ARRUDA OLIVEIRA** ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, no período de **16/04/2024 a 30/04/2024**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Abril de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 577/2024 -SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 086/024, de 02 de Abril de 2024, da Divisão de Receitas Imobiliárias, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **JOÃO VITOR DE ASSUMPCÃO** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE FISCAL**, no período de **16/04/2024 a 24/04/2024**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Abril de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 578/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 087/2024, de 18 de Março de 2024, da Divisão de Transporte Escolar, Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

Art.1º- **CONCEDER**, férias no período de **16/04/2024 a 21/04/2024** ao servidor público municipal **MARCELO GEGA** ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, referente ao período interrompido através das Portarias nº 801/2023 de 25 de Abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Abril de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 579/2024 SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 5326 de 11/04/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, o servidor público municipal, **LEONARDO FERNANDES CALEFFI**, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, a partir de **12 de Abril de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Abril de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 584/2024 -SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 055/2024, de 15 de Abril de 2024, da Divisão de Material, da Secretaria Municipal da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **GISELE LEONARDI PINTO DE SOUZA** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, nos períodos de **16/04/2024 a 24/04/2024, e 29/04/2024 a 30/04/2024**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Abril de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 585/2024 -SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 249/2024, de 10 de Abril de 2024, da Secretaria Municipal Assistência Social,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **SIMONE GARCIA DA SILVA** ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS**, no período de **16/04/2024 a 30/04/2024**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Abril de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 586/2024-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 4703, de 02/04/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, ao servidor público municipal **ODENIR BISCOIOLA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 01/07/2013 a 30/06/2018 no período de **18/04/2024 a 16/07/2024**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Abril de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 587/2024 -SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 139/2024, de 15 de Abril de 2024, da Divisão de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **ANA CLAUDIA DA SILVA** ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no período de **16/04/2024 a 30/04/2024**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Abril de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**PORTARIA Nº 588/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando o memorando nº 037/2024, de 12 de Abril de 2024, da Divisão de Administração, Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER**, férias no período de **15/04/2024 a 21/04/2024** ao servidor público municipal **EVAN PEREIRA** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao período interrompido através das Portarias nº 543/2020 de 14 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Abril de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 589/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando de 12 de Abril de 2024, da Divisão de Material, Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER**, férias no período de **16/04/2024 a 30/04/2024** ao servidor público municipal **GABRIEL GEREMIAS DA SILVA** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, referente ao período interrompido através das Portarias nº 355/2024 de 04 de Março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Abril de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 609/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **SIMONE CRISTINA RAIMUNDO** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no período de **22/04/2024 a 17/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **CLAUDIA REGINA DE SOUZA LAUTON**, suprimimento por ocasião de Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Abril de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 610/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **FERNANDA RIZO GUILHERME FERNANDES** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no período de **22/04/2024 a 08/10/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **FERNANDA DOS SANTOS WERNER**, suprimimento por ocasião de Licença Maternidade, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Abril de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 611/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **EIDI CLERIS PACHECO ALVES** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no período de **22/04/2024 a 18/10/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **SARA CECÍLIA GONÇALVES DIAS**, suprimimento por ocasião de Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Abril de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 612/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **LUCIANA MANOEL MACHADO FERREIRA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no período de **22/04/2024 a 20/09/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **CLAUDIA MOREIRA DA SILVA SCHLEISS**, suprimimento por ocasião de Licença Maternidade, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Abril de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 613/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **ADRIANA DE OLIVEIRA ABREU** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no período de **22/04/2024 a 27/09/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **EDINEIA DE OLIVEIRA MARQUES**, suprimimento por ocasião de Licença Maternidade, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Abril de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 614/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **ADRIANA DANÚBIA FONTOURA LARSEN** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no período de **22/04/2024 a 20/06/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ANDREIA PINHEIRO DA SILVA BOREAN**, suprimimento por ocasião de Licença Especial, seguida de Licença Maternidade, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Abril de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 615/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **MARINA FERNANDA CARVALHO FREITAS** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no período de **22/04/2024 a 30/07/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **SILVANGELA ALVES DOS SANTOS**, suprimimento por ocasião de Licença Maternidade, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Abril de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 616/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **NATALIA CRISTINA DA SILVA DA COSTA SUTIL** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS**, no período de **22/04/2024 a 06/06/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ROSILENE FERREIRA RODRIGUES**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Abril de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 619/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **DANIELI BRAMBILA**

**REGGIANI RODRIGUES** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **22/04/2024 a 07/07/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **SOLANGE LEONARDE BARRIN BIGAS**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Abril de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 620/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **TATIANE CRISTINA COELHO ABREU BUENO** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **22/04/2024 a 06/06/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição ao servidor **ZAMIR BORGES MARTINS**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Abril de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

## Secretaria da Fazenda Div. de Fiscalização



**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**  
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO 5738-1/2024**  
CAPINA

**DADOS DO PROPRIETÁRIO:**  
Nome / Razão Social: ESPOLIO DE VALDEMAR BASSETTO  
CPF/CNPJ: 130.841.78  
Endereço: AV RONDONIA, 275  
Bairro/Zona: ZONA 04 Compl.:  
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87210-098

**DADOS DO IMÓVEL:**  
Endereço: PAIAGUAS, Nº 651  
Bairro: ZONA 06  
Zona: 006 Quadra: 0037 Data: 0008 Cadastro: 1 - 6052200

**PRAZO E INFRAÇÃO:**  
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a **MANTE-LO LIMPO**, bem como realize a **limpeza da calçada** (passoie público) e **sarjeta fronteiriças à sua propriedade e/ou estabelecimentos** e se necessário, **remova eventuais resíduos**.

**LEI MUNICIPAL:**  
A presente notificação é emitida face ao disposto nos **Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180**, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente **Auto de Infração**, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de **R\$ 831,67**, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

**NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!**

**OBSERVAÇÃO:**

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 28, 03, 24 EMISSÃO: 27/03/2024

☑ Notificação deixada na caixa de correspondência

( ) Notificação entregue, conforme assinatura

As: 15.55 hs

Sérgio Batista Meira  
AGENTE FISCAL  
Portaria nº 005/1992

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

<p><b>AO AGENTE FISCAL:</b></p> <p><input type="checkbox"/> Mudou-se    <input type="checkbox"/> Terr. s/ residência    <input type="checkbox"/> Não existe Nº</p> <p><input type="checkbox"/> Recusado    <input type="checkbox"/> End. Insuficiente    <input type="checkbox"/> Ausente s/caixa</p>	<p><b>VISTORIA FISCAL:</b></p> <p>CAPINOU    <input type="checkbox"/> Sim    <input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <p style="text-align: center;"><u>27/04/24</u></p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



# Secretaria de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 19/2024 – Processo 34/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com a empresa HUDSON CANDIDO E CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.676.714/0001-26, para Contratação da empresa visando a locação de caçamba estacionária de 5 m³ para o acondicionamento de resíduos sólidos de construção civil, incluindo a coleta e o transporte para a destinação final, pelo valor total estimado de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), e prazo de execução e vigência 3 meses; mediante DISPENSA DE LICITATÓRIA EM RAZÃO DO VALOR, com fundamento no inciso I, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 73 e seguintes do Decreto Municipal nº 31/2023. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de abril de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

# Secretaria de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei Municipal nº 3.467/2010  
Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236 - Zona 04 - (44) 3631-8072  
E-mail: secretaria.conselhos@cianorte.pr.gov.br

## RESOLUÇÃO Nº 25, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de Cianorte, em sua Assembleia Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10;

### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a utilização de Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a aquisição de peça teatral, para ser apresentada aos alunos da Rede Municipal de Educação período matutino e período vespertino, compondo a programação do Maio Laranja, mês de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Brazolotto

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

# Secretaria de Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 25/2024 – Processo 66/2024.

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com a empresa MONTINORTE GUINDASTES E TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.971.339/0001-53, Contratação da empresa para prestação de serviço com caminhão guindaste, pelo valor total estimado de R\$ 13.100,00 (Treze mil e cem reais), e prazo de execução e vigência 30 dias; mediante DISPENSA DE LICITATÓRIA EM RAZÃO DO VALOR, com fundamento no inciso I, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 73 e seguintes do Decreto Municipal nº 31/2023. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de abril de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

## INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação da empresa especializado em Contratação de empresa especializada em fornecimento de 50 rolos de papel para plotter nas dimensões 107 cm x 50 m x 75 g, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Divisão de Engenharia. Na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: engenharia@cianorte.pr.gov.br Cianorte-PR, 10 de abril de 2024. Marco Antônio Franzato – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

### TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÕES

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de Processo Licitatório, modalidade Dispensa por limite, nos termos a seguir elencados.

1. Órgão Solicitante  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

2. Modalidade SRP (Sistema de Registro de Preços) ou Comum?  
( ) Sistema de Registro de Preços  
(x) Contratação Comum

3. Definição do Objeto  
Contratação de empresa especializada em fornecimento de 50 rolos de papel para plotter nas dimensões 107 cm x 50 m x 75 g, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Divisão de Engenharia.

4. Especificação do(s) Produto(s) (ou Serviços)

Item	Código	Qtde.	Unid. de Medida	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	41754	50	Unid	Rolo de papel para plotter nas dimensões 107 cm x 50 m x 75g.	R\$ 68,90	RS 3.445,00
					Valor total	RS 3.445,00

5. Da Fundamentação e Descrição da Necessidade  
A presente licitação tem como objetivo contratar uma empresa para fornecer 50 rolos de papel para plotter nas dimensões 107 cm x 50 m x 75g.  
Esses rolos são utilizados diariamente nesta Secretaria para impressão de projetos arquitetônicos e complementares de obras Públicas, assim como os mapas do município. Assim impressões dos projetos são usadas como guias na execução das obras, sendo necessária também para envio e aprovação em órgãos Municipais, Estaduais e Federais.  
A impressora plotter modelo HP Designjet T790 é um equipamento exclusivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, ou seja, não existe outra similar nos órgãos municipais.  
A última licitação de aquisição Dispensa 36/2023 adquirimos 30 unidades que estava previsto para durar 1 anos, conforme previsto, o estoque de bobinas de papel está no seu final, nos motivando a realizar nova aquisição.  
No entanto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano junto com o setor de T.I que faz manutenção e troca dos suplementos está encontrando dificuldades de encontrar peças de reposição e cartuchos de tinta, pois este equipamento está tornando obsoleto, então estamos estimando um certo prazo de funcionamento da impressora e quantidade dos rolos de papel.  
Quando contratada a empresa para o fornecimento do objeto, será solicitados os rolos de papel de forma única. A entrega deverá ser na data combinada e acompanhada pelo fiscal do contrato. A estocagem e preservação do material serão de responsabilidade desta Secretaria.

6. Descrição da Solução  
A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico, item 9, existente no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

7. Da Estimativa de Valor  
A estimativa de valores será baseada em pesquisa de preços obtida pela Secretaria que protocolou o pedido da dispensa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Item	Código	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Parâmetro escolhido 4
1	41754	R\$ 3.445,00	R\$ 3.945,00	R\$ 6.694,00	RS 6.375,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 3.445,00</b>	<b>R\$ 3.945,00</b>	<b>R\$ 6.694,00</b>	<b>RS 6.375,00</b>

8. Da Adequação Orçamentária  
As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte	Reduzido
07.004.04.122.0004.2043	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1000	217

9. Dos Prazos de Vigência e Execução  
O prazo de execução de 60 dias e de vigência será de 80 dias, Após nota de empenho.

10. Critérios de Medição e/ou de Pagamento  
Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:  
a) Cadastro Nacional de Inscrição e de Situação Cadastral.  
b) negativa de débito de FGTS;  
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;  
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);  
e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;  
f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

10.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação.

11. Da Existência de Licitação Anterior  
Dispensa de Licitação 36/2023

12. Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor  
12.1. Da Forma de Seleção  
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento menor preço.  
12.2. Dos Critérios de Seleção  
Da Qualificação Técnica: Conforme item 4 do Estudo Técnico Preliminar.

13. Da Gestão e Fiscalização do Contrato





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

**16.1. Da Gestão do Contrato**

A gestão do Contrato será atribuída ao Servidor Rodrigo Caldeira de Moura, R.G. nº 10.919.481-6, CPF nº 008.811.709-09, Assistente Administrativo, Lotado na Divisão de Cadastro Técnico, vide ato de designação em anexo.

**16.2. Da Fiscalização do Contrato**

A Fiscalização do Contrato será atribuída ao Servidor Fabrício Rosário Meira, R.G. nº 7.503.726-0, CPF nº 032.847.069-41, Engenheiro Civil Efetivo, Lotado na Divisão de Engenharia, vide ato de designação em anexo.

**14. Dos Requisitos da Contratação:**

Padrões mínimos de qualidade dos produtos, cumprimento de normas regulamentadoras, apresentação de documentos, atestados, deve apresentar no mínimo as funcionalidades estabelecidas na Estudo Técnico Preliminar, Item 9.

**15. Justificativa para o Parcelamento ou Não do Objeto**

Não se aplica.

**16. Da Participação Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (MPE)**

Não se aplica.

**17. Da Declaração de que o Objeto Demandado Não se Enquadra como Artigo De Luxo**

Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 237/2021, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

**18. Do Modelo de Execução do Objeto**

A empresa contratada deverá entregar os produtos no prazo de 30 dias úteis, no Paço Municipal, Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Centro Cívico 100, CEP 87.200-127, em Cianorte - PR, de segunda a sexta no período de (08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30), de acordo com o horário que o responsável possa receber. Responsável: RODRIGO CALDEIRA DE MOURA Contato: 44 3619-6330.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**19. Do Modelo de Gestão do Contrato**

Não se aplica.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

De 25/04/2024 às 09h

Até 25/04/2024 às 16h

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:****MENOR PREÇO GLOBAL****EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS****SIM****LINK DE ACESSO:**<https://www.gov.br/compras/pt-br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

**20. Das Disposições Finais**

Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 31/2023.

Nestes termos, pede-se prosseguimento.

Cianorte - PR, 10 de abril de 2.2024.

Solicitante:

Rodrigo Caldeira de Moura  
Assistente Administrativo

Autorizo:

Mariana Affonso  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
0009/2024

**CONTRATANTE (UASG)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ**  
(UASG: 929856)

**OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 437,32 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

**De 18/04/2024 às 09h**

**Até 25/04/2024 às 09h**

**PERÍODO DE LANCES**

**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Secretaria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010